



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 91/2023 DE 01/11/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.028,71 ( Duzentos e Oitenta e Três Mil e Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos ), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.002	Urbanismo	
15.452.0004.2011	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	00511-Taxas - Prestação de Serviços	84.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
911	00511-Taxas - Prestação de Serviços	49.553,37
	SUBTOTAL	133.553,37
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2029	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2793	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	65.174,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2810	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	11.301,31
	SUBTOTAL	119.475,34
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	283.028,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	119.475,34
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	93.000,00
	TOTAL	248.475,34

Superavit		
Fonte	Descrição	Valor
00511	Taxas - Prestação de Serviços	34.553,37
	TOTAL	34.553,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 01 de novembro de 2023.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal